



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 15 /2024

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

----- Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

----- Paulo Jorge Farinha Luís -----

----- Rui Jorge Gaspar Antunes -----

----- José da Silva Nunes -----

----- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----

----- José Carlos Sousa Fernandes -----

----- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior.----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo nº 1361 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2024/450.30.502/32 - para aprovação;**-----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em propriedade de Prédio Rústico, artigo nº 1072 da Freguesia da Sertã - Proc.º 2024/450.30.502/35 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de participação financeira à Comissão Vitivinícola da Região da Beira Interior, referente à 17ª Gala de Entrega de Prémios do Concurso dos Vinhos da Beira Interior - Proc.º 2024/850.10.003.01/51 - para aprovação;**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

----- 3.4 - Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal do Município da Sertã - Setor de Apoio Jurídico e Setor de Ação Social, com recurso às reservas de recrutamento existentes - Proc.º 2024/250.10.101/4 - para aprovação; -----

----- 3.5 - Proposta de autorização para a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Mini Maratona do Maranhão - Entre Vilas 2024", organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º 2024-450.10.213/25 - para aprovação; -----

----- 3.6- Proposta de Plano de transportes escolares para o ano letivo 2024/2025- Proc.º 2024/150.20.101/1 - para aprovação; -----

----- 3.7 - Proposta de isenção de taxas de utilização do Pavilhão Municipal da Sertã, ao Clube Bonjardim, para realização de ensaios e espetáculo anual de Hip Hop- Proc.º 2024/300.50.201/31 - para ratificação; -----

----- 3.8 - Proposta de isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Descobertas - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - Jardim de Infância - O Pinheirinho - e CATL. - Proc.º 2024/300.50.201/39 - para ratificação; -----

----- 3.9- Proposta de abertura de procedimento de ajuste direto ao abrigo do acordo quadro promovido pela Central Nacional de Compras Municipais para aquisição de Energia Elétrica em Regime de Baixa Tensão Normal (BTN) Iluminação Pública - Proc.º 2024/300.10.005/153 - para aprovação; -----

----- 4- Intervenção do público. -----

----- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 21-06-2024 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

----- 2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

----- 2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

- Das obras realizadas pelos vários setores do Município – Divisão de Obras Municipais (Anexo 1 - maço dos documentos da Reunião de Câmara). -----

- O Senhor Vice-Presidente informou que a VALNOR certifica Festival de Gastronomia Maranhão, como EcoEvento. -----

A VALNOR encontra-se a promover e a apoiar eventos sustentáveis com o objetivo de alargar hábitos ambientais adequados em todo o lado. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

O Festival de Gastronomia Maranhão, que se realizará nos próximos dias 18 a 21 de julho de 2024, irá receber o estatuto de EcoEvento, pela VALNOR, pois irá cumprir com todos os critérios estipulados por forma a assegurar a adequada gestão de resíduos produzidos no recinto do evento. A VALNOR disponibilizará os devidos contentores para a separação de resíduos, bem como a sua recolha e encaminhamento para valorização/reciclagem. Por tal, solicita-se a todos os participantes deste evento, a colaboração na correta separação dos resíduos.-----

Neste seguimento, explicou o que é um EcoEvento:-----

Um EcoEvento é uma iniciativa certificada pela VALNOR, que se realiza num espaço pré-definido, que tem uma duração limitada e que é um exemplo de adoção de medidas ambientais adequadas que promovem os conceitos da sustentabilidade. Os EcoEventos são apoiados com um serviço adequado de recolha seletiva adaptado à sua dimensão e benefícios económicos associados à quantidade de embalagens separada corretamente.----

- Deu conhecimento que o CCD Sertã conquistou 40 medalhas em Reguengos de Monsaraz Nos passados dias 28, 29 e 30 de junho, o CCD (Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal) da Sertã, participou em mais uma edição dos Campeonatos Regionais de Piscina de 50 das Associações de Natação do Alentejo e da Associação do Interior Centro. Nesta competição, que decorreu na cidade de Reguengos de Monsaraz, participaram 250 nadadores em representação de 21 clubes, sendo que 26 eram nadadores do CCD Sertã. -----

Este Campeonato foi ainda forte em emoções por se tratar, para alguns nadadores, do último sob a alçada do CCD Sertã: Carolina Silva, Fábio Pinto, Francisco Ribeiro, Lucas Peres, Mafalda Lourenço, Salomé Dias e Simão Antunes. Depois de quase 10 anos a representar a equipa, estes nadadores irão agora prosseguir os seus estudos tendo, por esse motivo, que terminar o seu percurso e o seu contributo com esta equipa.-----

Apresentou um agradecimento aos dirigentes e aos colaboradores.-----

No ano 2023 eram 60 atletas filiados, em 2024/2025 cerca de 70 atletas. -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luís, cumprimentou todos os presentes, referiu que lhe chegou informação de algumas freguesias, lembrou que continua atrasado a disponibilização das horas máquina de 2024, a preparação das limpezas de verão já devia de estar efetuada em julho, atendendo às temperaturas incertas e um tempo instável. Também a limpeza urbana na Sertã, assim como alguns terrenos de particulares que seria necessário notificar, também o município tem terrenos que deve limpar, dando assim o exemplo.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- O Senhor Presidente agradeceu, registou que irá verificar a situação. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº 1361 da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais - Proc.º 2024/450.30.502/32 - para aprovação;**-----

----- **Proposta nº 195/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 20 de junho de 2024 o requerimento da Sr.ª Cidália Margarida Santos Antunes, sob o n.º 10303 e processo n.º 2024/450.30.502/32, o qual deu origem à informação interna nº 16468 de 20 de junho de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo 1361 sito em Bardadeiro da União de Freguesias de Cernache do Bonjardim, Nespéral e Palhais;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no nº1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições, e relativa ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº16468 de 20/06/2024. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 16468 de 20/06/2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 - Proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de Prédio Rústico, artigo nº 1072 da Freguesia da Sertã - Proc.º 2024/450.30.502/35 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 196/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 28 de junho de 2024 o requerimento da Sr.ª Anabela Martins Pires Barata, sob o n.º 10976 e processo n.º 2024/450.30.502/35, o qual deu origem à informação interna nº 17239 de 01 de julho de 2024, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo 1072 sito em Sitio do Vale na Freguesias de Sertã;-----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que:-----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios;-----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no nº1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições, e relativa ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº17239 de 01/07/2024. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 17239 de 01/07/2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.3 - Proposta de participação financeira à Comissão Vitivinícola da Região da Beira Interior, referente à 17ª Gala de Entrega de Prémios do Concurso dos Vinhos da Beira Interior - Proc.º 2024/850.10.003.01/51 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 197/2024** -----

Considerando que:-----

A Comissão Vitivinícola da Região da Beira Interior, associação sem fins lucrativos, tem vindo a desenvolver um assinalável trabalho de promoção dos Vinhos produzidos nos 20 concelhos que se desenvolvem entre os Distritos da Guarda e Castelo Branco, traduzido no aumento significativo do reconhecimento da qualidade do vinho produzido e certificado. -----

Uma das ações desenvolvidas pela Comissão e que já se afirmou como momento de referência da promoção e valorização dos Vinhos produzidos Beira Interior é o Concurso de Vinhos, cujo júri é presidido por um dos mais reputados e conceituados enólogos de Portugal, Aníbal Coutinho. -----

Este momento reúne representantes do Governo, dos Municípios, os Produtores, os Representantes dos Institutos Reguladores, a Comunicação Social, entre outros Agentes, no momento de maior prestígio para toda a Região Vitivinícola da Beira Interior. -----

A entrega de prémios do referido Concurso, denominada "17ª Gala de Entrega de Prémios do Concurso dos Vinhos da Beira Interior" foi realizada no Concelho da Sertã e não dispondo a Comissão Vitivinícola da Região da Beira Interior de meios financeiros que lhe permitam suportar as despesas associadas ao jantar, solicitou ao Município a atribuição de um subsídio no montante de 12.500,00€. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A atribuição de apoios a entidades e organismos legalmente existentes, no contexto de eventos de interesse para o Município, é uma das competências da Câmara Municipal previstas na alínea o) e u) do nº.1, do art.º33º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação; -----

O encargo resultante da presente comparticipação financeira consta no orçamento vigente para o ano em curso e foi previamente cabimentado. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere aprovar uma comparticipação financeira, no montante máximo de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) à Comissão Vitivinícola da Região da Beira Interior, referente à organização da “17ª Gala de Entrega de Prémios do Concurso dos Vinhos da Beira Interior”, que foi realizada no Concelho da Sertã. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Luís, referiu que esteve presente na Gala, não sabia deste pedido de verba, concorda com a promoção dos produtos endógenos da região, neste caso, de toda a região da Beira Interior, deve ser feito um esforço por todos, pela Comissão Vitivinícola e pelos produtores. A cerimónia final de entregar prémios aos melhores é importante e significativa, vai na 17.ª Gala, não colocando nada disto em questão. Considera que o valor 12.500,00€ de apoio é um valor exagerado, para o evento que durou duas a três horas, com a projeção que tem, referiu que estavam presentes 250 pessoas no evento, sabe que é o valor solicitado pela comissão, mas salienta, que o valor em causa, representa mais que a remuneração anual de muitos trabalhadores do município. O Senhor Presidente referiu que é um evento pontual, com uma grande projeção, um evento que se inscreve também, na estratégia de apoio aos nossos produtores de vinho e a todos os produtores de produtos endógenos. Salientou que tem um retorno muito grande para a Sertã, não só pela comunicação, mas pelo conjunto de personalidades que estiveram no evento, que este tem sido o valor que os municípios tem dado onde foi realizada a Gala, no ano passado foi em Meda, e pensa que não faltam pretendentes para a realização da Gala. Considera que foi uma oportunidade para o concelho, evento pontual, reconhecendo que o valor não é insignificante, e houve um esforço da parte do executivo para ter aqui o evento. Feitas as contas, aos prós e contras entendeu-se que o valor se adequa à grandeza da Gala realizada, a presença da Comunicação Social e o facto de os nossos produtores estarem lá em contacto com os melhores produtores de vinho da Beira Interior.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 3 (três) abstenções e 4 (quatro) votos a favor, aprovar uma comparticipação financeira, no montante máximo de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) à Comissão Vitivinícola da Região da Beira



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Interior, referente à organização da “17ª Gala de Entrega de Prémios do Concurso dos Vinhos da Beira Interior”, que foi realizada no Concelho da Sertã, nos termos da presente proposta. -----

**----- 3.4 - Proposta de procedimento de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa pessoal do Município da Sertã - Setor de Apoio Jurídico e Setor de Ação Social, com recurso às reservas de recrutamento existentes - Proc.º 2024/250.10.101/4 - para aprovação; -----**

**----- Proposta nº 198/2024 -----**

Considerando que:-----

Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;-----

O Município da Sertã não dispõe de trabalhadores em número suficiente para realização das tarefas e funções que lhe estão cometidas, não só pelo acréscimo de competências que tem recebido, mas também face à aposentação/reafetação de diversos trabalhadores;-----

O Setor de Apoio Jurídico tem afeto o pessoal que se encontra a desempenhar funções no Julgado de Paz da Sertã, sendo necessário, em conformidade com o protocolo celebrado com o Ministério da Justiça, suprir a carência de um técnico de atendimento, necessidade permanente que se encontra transitoriamente a ser assegurada com recurso a uma prestação de serviços;-----

O Setor de Ação Social, considerando as novas competências que tem recebido, necessita de um reforço de pessoal, permitindo a cabaz e integral prossecução das mesmas.-----

É premente que se colmatem estas faltas com a maior brevidade possível, assegurando, não só, a capacidade de resposta, dos serviços em causa, às exigências legais e regulamentares que são impostas, bem como um atendimento adequado, competente e que corresponda às expectativas de quem utiliza estes serviços;-----

O mapa de pessoal para 2024 foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sessão de 22/12/2023, e contém os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente a desenvolver durante este ano;-----

Para além dos demais, o mapa de pessoal contempla, vago, para recrutar em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, no Setor Apoio Jurídico e no Setor de Ação Social, os seguintes postos de trabalho: -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

*Luís Faria*

•1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, com afetação ao Setor de Apoio Jurídico; -----

•1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, com afetação ao Setor de Ação Social. -----

Nos termos do n.º 2, do art.º 30.º, da LTFP o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado, tratando-se de necessidades de natureza permanente, tal como consta do mapa de pessoal; -----

Na presente data e para os setores em causa, estão constituídas no Município da Sertã, reservas de recrutamento válidas, para os dois postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, que se pretende ocupar, decorrente do “Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira /categoria de Técnico Superior, do mapa do Pessoal do Município da Sertã, para o Setor de Ação Social (OE202311/0960) - Refª B, e para o Sector de Apoio Jurídico (OE202310/0877 ) – Ref.ª E, homologados a 7 de junho de 2024 e 2 de julho de 2024, respetivamente, cujo conteúdo funcional é em tudo semelhante ao dos lugares que agora se pretende preencher; -----

A carreira e categoria de Técnico Superior corresponde a uma carreira do regime geral, prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, efetuando-se o respetivo recrutamento mediante o disposto na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; -----

De acordo com o n.º3, do art.º 5.º da Portaria, existindo reserva de recrutamento válida (18 meses) para os postos de trabalhos que se pretendem ocupar, o Município terá que recorrer à mesma; -----

A competência para autorizar o recrutamento é, nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do art.º 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Câmara Municipal; -----

O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2024 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para aquele ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município da Sertã, decorrente do “Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira /categoria de Técnico Superior, do mapa do Pessoal do Município da Sertã, para o Setor de Ação Social (OE202311/0960) - Refª B, e para o Sector de Apoio Jurídico



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

(OE202310/0877 ) – Ref.<sup>a</sup> E, homologados a 7 de junho de 2024 e 2 de julho de 2024, respetivamente, para provimento dos seguintes postos de trabalho: -----

Ref.<sup>a</sup> A - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com afetação ao Setor de Ação Social - reserva de recrutamento; -----

Ref.<sup>a</sup> B – 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com afetação ao Setor de Apoio Jurídico - reserva de recrutamento; -----

2. Definir que aos candidatos ordenados de acordo com a lista unitária de ordenação final será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP; -----

3. Determinar que o recrutamento será regido pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e demais legislação em vigor aplicável. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

----- 1. Autorizar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município da Sertã, decorrente do “Procedimento Concursal comum de recrutamento para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, carreira /categoria de Técnico Superior, do mapa do Pessoal do Município da Sertã, para o Setor de Ação Social (OE202311/0960) - Ref.<sup>a</sup> B, e para o Sector de Apoio Jurídico (OE202310/0877 ) – Ref.<sup>a</sup> E, homologados a 7 de junho de 2024 e 2 de julho de 2024, respetivamente, para provimento dos seguintes postos de trabalho: -----

Ref.<sup>a</sup> A - 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com afetação ao Setor de Ação Social - reserva de recrutamento; -----

Ref.<sup>a</sup> B – 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, com afetação ao Setor de Apoio Jurídico - reserva de recrutamento; -----

----- 2. Definir que aos candidatos ordenados de acordo com a lista unitária de ordenação final será proposta a primeira posição remuneratória da respetiva carreira/categoria, nos termos do art.º 38.º da LTFP; -----

----- 3. Determinar que o recrutamento será regido pelas disposições previstas na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2004, de 20 de junho na sua redação atual, conjugada com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e demais legislação em vigor aplicável. -----

----- **3.5 - Proposta de autorização para a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Mini Maratona do Maranhão - Entre Vilas 2024",**



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã - Proc.º2024-450.10.213/25 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 199/2024 -----

Considerando que:-----

- O Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, com sede em Largo do Município N.º 14 – Sertã, freguesia e concelho da Sertã, contribuinte 504590235, veio solicitar o licenciamento para a realização de uma prova desportiva para peões (atletismo), de âmbito municipal; -----

- Foi elaborada a informação interna nº 16801 de 26/06/2024, do Gabinete de Atendimento Integrado ao Município - Processo 2024/450.10.213/25, que se dá como integralmente transcrita na presente proposta;-----

- Trata-se de uma prova desportiva de atletismo que ocorrerá no dia 21 de julho de 2024, com início às 09:00 horas em Cernache do Bonjardim e término às 13:00 horas na Alameda da Carvalha –Sertã;-----

- A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico;-----

- Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

- Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente apresentadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, autorizar a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Mini Maratona do Maranhão – Entre Vilas 2024", requerida e organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e autorizar a realização na via pública da prova desportiva para peões, designada por "Mini Maratona do Maranhão – Entre Vilas 2024", requerida e organizada pelo Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.6- Proposta de Plano de transportes escolares para o ano letivo 2024/2025-  
Proc.º 2024/150.20.101/1 - para aprovação; -----

----- Proposta nº 200/2024 -----

Considerando: -----

O teor da Informação Técnica nº 16790, de 25 de junho de 2024, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

Os pressupostos constantes da Lei nº 52/2015 (de 9 de junho), da Lei nº 50/2018 (de 16 de agosto), do Decreto-Lei n.º 21/2019 (de 30 de janeiro), nas suas respetivas atuais redações;

Que o Plano de Transportes é "(...), a nível municipal, o instrumento de Planeamento da oferta de serviços de transporte entre o local de residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, (...)" e "(...) conjuga e complementa a rede de transportes públicos e outros planos de transporte em vigor na respetiva área de abrangência." (Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro);-----

Que "Sempre que se verificarem alterações conjunturais, o plano de transporte escolar pode ser objeto de ajustamentos no decurso do ano letivo a que respeita, sendo dado conhecimento de tais ajustamentos a todas as entidades referidas no número anterior." (decreto-lei nº 21/2019, de 30 de janeiro); -----

A competência da Câmara Municipal prevista na alínea gg), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro – "Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares", conjugada com o disposto no n.º1, do art.º 21.º, do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, determinam que a "elaboração e a aprovação do plano de transporte escolar é da competência da câmara municipal";-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, em cumprimento do disposto no n.º1, do art.º 21.º, do Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, aprovar o Plano de transportes escolares para o ano letivo 2024/2025, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, e consequentemente desenvolver os procedimentos adequados para a contratação dos serviços necessários, de acordo com os preceitos do Código dos Contratos Públicos. -----

- Interveio o Vereador Paulo Luís, salientou as palavras do Senhor Presidente de ser um Instrumento de Planeamento, concorda e nesta medida, revisita o que disse no Plano de transportes do ano passado. O Plano é o mesmo há alguns anos, praticamente sem nenhuma alteração e continua a ser possível otimizar – criar condições para que os alunos possam frequentar melhor as aulas, passando menos tempo na viagem, continua a achar que existe margem para ajustar o plano.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente referiu que não é fácil a elaboração deste plano, atendendo à dimensão e à dispersão do concelho. Considerou o documento como o instrumento de planeamento adequado e o possível, lembrando que ao longo do ano poderá ser efetuado pequenos ajustamentos ou alterações. Este é o documento base para efetuar a contratação. Referiu que regista a preocupação, poderá futuramente fazer-se esse exercício. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de transportes escolares para o ano letivo 2024/2025, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta de isenção de taxas de utilização do Pavilhão Municipal da Sertã, ao Clube Bonjardim, para realização de ensaios e espetáculo anual de Hip Hop- Proc.º 2024/300.50.201/31 - para ratificação;** -----

----- **Proposta nº 201/2024** -----

Considerando que:-----

O Clube do Bonjardim efetuou um pedido de apoio para a realização dos ensaios e espetáculo anual do Grupo de Hip Hop “Dance Clube”, a que corresponde a E’ 10766, de 26 de maio; -----

É amplamente reconhecida a importância das atividades artísticas no desenvolvimento e bem estar das crianças, bem como o facto do Hip Pop ser uma prática artística com benefícios do foro social, psicológico e desportivo;-----

A solicitação do requerente “Clube do Bonjardim” relativa aos ensaios e espetáculo anual de Hip Pop, mereceu análise através da informação interna n.º 16951, da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, de 27 de junho, cujo conteúdo se dá aqui, como integralmente reproduzido; -----

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual - ..”Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);”-----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal,



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

que autorizou a isenção de taxas de utilização do Pavilhão Municipal da Sertã, ao Clube Bonjardim, para realização de ensaios e espetáculo anual de Hip Hop, constantes na informação técnica nº16951, de 27/06/2024.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a isenção de taxas de utilização do Pavilhão Municipal da Sertã, ao Clube Bonjardim, para realização de ensaios e espetáculo anual de Hip Hop, constantes na informação técnica nº16951, de 27/06/2024, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.8 - Proposta de isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Descobertas - Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã - Jardim de Infância - O Pinheirinho - e CATL. - Proc.º2024/300.50.201/39 - para ratificação;**-----

-----**Proposta nº 202/2024** -----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, um pedido da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã, sob o n.º 9904, processo n.º 2024/300.50.201/39; a solicitar a cedência gratuita das Piscinas Municipais Descobertas para as crianças do Jardim de Infância “ o Pinheirinho” e CATL durante esta época balnear, mais concretamente entre o dia 1 de julho e 14 de agosto de 2024, cujo conteúdo se dá aqui, como integralmente reproduzido; -----

Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual - ...”Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...);”-----

Conforme o estabelecido no n.º3, do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, ratificar o despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Descobertas à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã do dia 1 de julho e 14 de agosto de 2024. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vice-



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a isenção de taxas de utilização das Piscinas Municipais Descobertas à Irmandade da Santa Casa da Misericórdia da Sertã do dia 1 de julho e 14 de agosto de 2024, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9- Proposta de abertura de procedimento de ajuste direto ao abrigo do acordo quadro promovido pela Central Nacional de Compras Municipais para aquisição de Energia Elétrica em Regime de Baixa Tensão Normal (BTN) Iluminação Pública - Proc.º 2024/300.10.005/153 - para aprovação;** -----

----- **Proposta nº 203/2024** -----

Considerando que:-----

Existe a necessidade de se proceder à aquisição de eletricidade em regime de BTN – Iluminação Pública.-----

Foi aprovada a emissão de autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo Órgão Deliberativo na reunião de 28 de junho de 2024;-----

A despesa estimada é de 1.172.745,22€ (acresce IVA), apurada com base nos valores apresentados pela Central Nacional de Compras;-----

O montante de despesa estimado é da competência da Câmara Municipal, conforme alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A informação técnica nº 17516, de 02/07/2024, do Setor de Contratação Pública e Aprovisionamento, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que a Câmara Municipal aprove:-----

a) a abertura de um procedimento de Ajuste Direto, termos previstos nos artigos 26º n.º 1 alínea e) e 258º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, doravante designado por CCP, na sua redação atual, no valor de 1.172.745,22€ (acrescido de IVA), a que corresponde o Cabimento inserido na AMR 3 320 2015/5040 0 e na Orgânica 02 e Classificação económica 020225;-----

b) a minuta do convite e do caderno de encargos que fazem parte integrante desta proposta;

c) a designação do Eng.º Paulo Mariano para gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, conforme disposto no artigo 290º-A, publicado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual (CCP);-----

d) a designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no artº 67 do Código dos Contratos Públicos, composto por:-----

Presidente – Paulo Mariano Santos -----

Vogal efetivo – Margarida Maria Domingues da Silva-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Vogal efetivo – Paula Cristina dos Santos Leitão -----

Suplente – Alexandrina Dinis-----

Suplente – Sílvia Cristina Matos da Silva Ribeiro -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, nos termos da presente proposta: -----

a) a abertura de um procedimento de Ajuste Direto, termos previstos nos artigos 26º n.º 1 alínea e) e 258º do Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto- Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, doravante designado por CCP, na sua redação atual, no valor de 1.172.745,22€ (acrescido de IVA), a que corresponde o Cabimento inserido na AMR 3 320 2015/5040 0 e na Orgânica 02 e Classificação económica 020225; -----

b) a minuta do convite e do caderno de encargos que fazem parte integrante desta proposta;

c) a designação do Eng.º Paulo Mariano para gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, conforme disposto no artigo 290º-A, publicado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro na sua redação atual (CCP); -----

d) a designação do júri para a condução do procedimento, conforme previsto no artº 67 do Código dos Contratos Públicos, composto por:-----

Presidente – Paulo Mariano Santos -----

Vogal efetivo – Margarida Maria Domingues da Silva-----

Vogal efetivo – Paula Cristina dos Santos Leitão -----

Suplente – Alexandrina Dinis-----

Suplente – Sílvia Cristina Matos da Silva Ribeiro. -----

----- **4- Intervenção do público.** -----

- António Sousa – Portela dos Bezerrins – cumprimentou todos os presentes, referiu que no ano passado veio expor um problema sobre um terreno situado na Portela dos Bezerrins, tem todas as condições eletricidade, saneamento, água, queria construir uma casa mas por causa do PDM – reserva ecológica não é possível. Vem novamente perguntar se já houve alguma alteração ao PDM, se pode ter alguma esperança. -----

- O Senhor Presidente informou que o documento da reserva ecológica ainda não está finalizado. Salientou que não é fácil mexer na reserva ecológica. O documento em causa ainda vai ser aprovado em Coimbra e desconhece se todas as alterações propostas vão ser aprovadas ou não. -----

- Pedro de Jesus – Sertã – Cumprimentou todos os presentes, referiu que tem visto algumas alterações paisagísticas à volta do Centro Coordenador de Transportes da Sertã, o que admira, que há algum tempo parecia estar abandonado, continua a não existir local disponível para adquirir o bilhete, nem todas as pessoas tem possibilidade de comprar os



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

bilhetes via internet. Considera que aquele espaço público também devia de ser revitalizado. Pensa que o transporte a pedido não tem tido muita aderência, ter mais atenção à mobilidade das pessoas nas freguesias mais distantes. -----

- O Senhor Vice-Presidente informou que no centro de transportes existe um espaço eletrónico para compra de bilhete, existe a disponibilidade dos motoristas da rede de expressos de ajudar quem necessite, pode ser adquirido na hora, o sistema funciona 24 sob 24 horas, foi uma solicitação do município, atendendo à necessidade, não existe bilheteira física aberta. Informou que já existe projeto para fazer algumas alterações do terminal e a operadora já garantiu também que colocará bilheteira a funcionar. -----

Sobre o transporte a pedido, pelo conhecimento que tem, o mesmo tem cada vez mais aceitação, reconhece que se calhar deverá ser feita uma melhor divulgação do projeto, recentemente foram colocadas duas novas paragens, junto ao Centro de Saúde da Sertã e Cernache do Bonjardim. -----

- O Senhor Presidente salientou que existe uma rede pública de transportes de passageiros que foi muito difícil de contratar, e sendo-o porque foi para toda a Comunidade do Médio Tejo. Esta também garante uma percentagem dos alunos e a empresa tem como rendimento os passes escolares, os bilhetes pontuais e uma compensação nas centenas de milhares de euros por ano que o município paga. No fundo, é o município que assegura o funcionamento desta rede de transporte. -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social, da secretária e dos Múncipes presentes. -----

- Informou que está a decorrer a Maratona de Leitura, com um vasto programa.-----

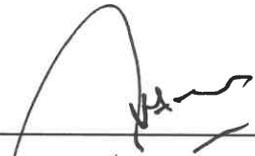
- Momento alto que irá decorrer em Pedrogão Pequeno um concerto de Jazz, com duas lendas do jazz mundial - John Scofield & Dave Holland Duo, pelas 21:00 horas, promovido pelas Aldeias de Xisto.-----

----- E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11:00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----

  
\_\_\_\_\_  
Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira